

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.876, DE 13 DE JULHO DE 2021**

*Prorroga o prazo vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, e dá outras providências.*

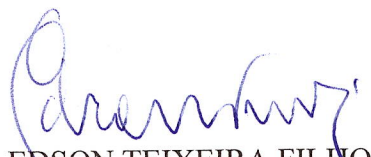
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 dias, em caráter extraordinário, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03/2019, com edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de 07 de maio de 2019 e resultado publicado na edição de 15 de julho de 2019, para aproveitamento na contratação temporária de excepcional interesse público de professor substituto e professor temporário, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/2020.

Parágrafo único. Excepcionalmente no período de prorrogação estabelecido por esta lei, fica suspensa a aplicação do disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 4.819/2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de julho de 2021.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 15/07/2021